



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição no Termo de referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no instrumento. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo e seus anexos até o dia 30 de julho de 2025, às 10h00 e receberá as propostas até às 11h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca, 24 de julho de 2025.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Lição

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 82078644

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) CIMONARA GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF nº 077.***.***-79, ocupante do cargo de Controladora Geral, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para participar do curso CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO, com início às 08h30, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado, com saída prevista para o dia 25 de julho de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 22130445

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) WATEZER RANGEL DA CAMARA, portador do CPF nº 011.***.***-69 ocupante do cargo de Agente de Contratação, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para participar do curso CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO, com início as 08h30, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado, com saída prevista para o dia 25 de julho de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 46547601

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 031/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23070006/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamentos e material de sonorização para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 46.763,75 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de RN COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.374.537/0001-54.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 23 de julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

Agente de Contratação

Código Identificador: 25104246

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 78777885

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 23070006/25 -
DISPENSA 031/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23070006/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamentos e material de sonorização para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 46.763,75 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de RN COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.374.537/0001-54.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 23 de julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA 031/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamentos e material de sonorização para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN .

CONTRATADO.....: RN COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.374.537/0001-54.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 46.763,75 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 23 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 65700151

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RESOLUÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA DE N° 001 - PROMULGA RESOLUÇÃO DE N.º 001

"Promulga o Projeto de Resolução de n.º 001/2025, aprovado na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2025".

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do presente Projeto de Resolução;

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução de n.º 001, de 25 de março de 2025, oriunda do Projeto de Resolução de n.º 001, de 17 de março de 2025, de autoria da vereadora Luiza Costa, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

RESOLUÇÃO DE N.º 001, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cria a

Procuradoria Especial da Mulher

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

nº
âmbito da Câmara Municipal de Felipe

Guerra/RN e dá outras providências.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente, com fundamento no art 107, IV e 113 do Regimento Interno; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º -Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres e meninas.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher promover pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres e meninas;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas;

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e

Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito municipal;

VII - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e,

VIII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Art. 4º -A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, escolhidas por voto direto dos vereadores, na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º - Poderão concorrer aos cargos as vereadoras em efetivo exercício, somente sendo admitida a participação masculina diante da inexistência de mulheres exercendo mandato.

§ 2º - A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria. § 3º - Em caso de vacância no cargo será realizada eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir a titularidade do cargo poderá ser escolhida para a Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com todo o suporte institucional da Câmara Municipal.

Art. 7º - As ações da Procuradoria Especial da Mulher, serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAX IRAN DE MORAIS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

estratégico para troca de experiências, aquisição de conhecimentos sobre políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, e discussão de iniciativas que podem ser replicadas ou adaptadas para o contexto de Itajá.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 11230182

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 020/2025

Ato da Mesa Diretora nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Taperoá/PB, na data de 27 de julho de 2025, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva comparecerá ao evento Leilão do Dia D. Um espaço

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPEZ
Código Identificador: 60072380

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 1/2025

Dispõe sobre a anulação do segundo turno de votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2025, por vício formal no processo legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o art. 30 da Lei Orgânica Municipal exige a aprovação de proposta de emenda à Lei Orgânica em dois turnos;

CONSIDERANDO que, embora não haja previsão expressa de interstício mínimo entre as votações na Lei Orgânica ou no Regimento Interno, a jurisprudência e a doutrina constitucional dominante admitem, por analogia o Art. 21 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a necessidade de intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre os turnos, para garantir a ampla discussão e publicidade do processo;

CONSIDERANDO diante desse vício formal — que

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

compromete a regularidade da votação do segundo turno — e considerando que a referida emenda trata da previsão das emendas impositivas ao orçamento municipal para o exercício de 2026, ou seja, ainda não gerou efeitos concretos, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, com base na autotutela administrativa, reconhece a nulidade apenas do segundo turno de votação, preservando o primeiro turno datado em 16 de junho de 2025, que foi aprovado com o quórum qualificado exigido (dois terços dos vereadores).

CONSIDERANDO que a segunda votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2025 ocorreu com intervalo de apenas 8 (oito) dias da primeira sessão, o que pode caracterizar vício formal passível de anulação judicial;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da legalidade, da segurança jurídica e da higidez do processo legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o segundo turno de votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2025, realizada na Sessão Ordinária de 23 de junho de 2025, por vício formal decorrente do não cumprimento de interstício mínimo razoável entre os turnos.

Art. 2º Determina-se que a matéria seja reencaminhada à Ordem do Dia, com observância de prazo mínimo de 10 (dez) dias entre os turnos de votação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janduís/RN, 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN.

Arthur Barbosa de Lima

1º Secretário da Câmara Municipal de Janduís/RN.

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 47234405

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
ATOS

CONVOCADAÇÃO Nº. 003/2025 - 3ª SESSÃO EXTRATORNINARIA

Pelo presente EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores(a) Vereadores e Vereadoras, para uma

Sessão EXTRAORDINÁRIA, no Plenário da Sala de Sessão Elpídio Gurgel de Brito, que será realizada no dia 28 de julho de 2025, às 10h00, para deliberar sobre a seguinte matéria:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa, e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 01/2025 publicado em 24 de julho de 2025, que reconheceu a nulidade do segundo turno de votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2025, por vício formal no processo legislativo.

Com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- Realização do segundo turno de votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2025, que dispõe sobre a inclusão das emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal para o exercício de 2026.

A convocação dá-se em razão da necessidade de sanar vício formal no processo legislativo anterior, garantindo o interstício mínimo de 10 (dez) dias entre os turnos, conforme interpretação análoga ao art. 21 da Constituição Estadual e respeitando os princípios da legalidade, segurança jurídica e regularidade procedural.

Janduís-RN, 24 de julho de 2025.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 84342538

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
ATOS

CONVOCADAÇÃO Nº. 004/2025 - 4ª SESSÃO EXTRATORNINARIA

Pelo presente EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores(a) Vereadores e Vereadoras, para uma Sessão EXTRAORDINÁRIA, no Plenário da Sala de Sessão Elpídio Gurgel de Brito, que será realizada no dia 28 de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

julho de 2025, às 11h00, para deliberar sobre a seguinte matéria:

RESOLVE:

Para apreciação do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 010/2025 – LDO 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa.

Com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre o VETO PARCIAL aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 010/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LDO) para o exercício de 2026, especificamente quanto à Emenda Aditiva nº 01/2025, de autoria do Vereador Jozenildo Moraes, que acrescentou os artigos 78-A a 78-E ao texto da proposição.

A matéria será apreciada nos termos do art. 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal, respeitado o prazo constitucional e legal para sua deliberação. A ausência injustificada será registrada para os fins regimentais cabíveis.

Janduís-RN, 24 de julho de 2025.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 22762662

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
048/2025

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 42026021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 049/2025

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 16255214

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 050/2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO**, servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 25 de Julho de 2025, para participar do Curso CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O novo regime jurídico (Turma I) promovido pela Escola de Contas - TCE/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 24 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **JOÃO LEONARDO COSTA**, servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 25 de Julho de 2025, para participar do Curso CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O novo regime jurídico (Turma I) promovido pela Escola de Contas - TCE/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

Lagoa Nova/RN, em 24 de julho de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 03063464

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

**PORTARIA Nº 101/2025 - DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
CUMPRIMENTO DE AGENDA DE
COMPROMISSOS JUNTO À
GOVERNADORIA DO ESTADO EM
NATAL/RN.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA DE COMPROMISSOS JUNTO À GOVERNADORIA DO ESTADO EM NATAL/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do vereador, relacionado no Anexo I desta Portaria, para cumprimento de agenda de compromissos junto à Governadoria do Estado, em Natal/RN.

Art. 2º Fica estabelecida a saída às 09h do dia 28 de julho de 2025 e o retorno às 17h do mesmo dia.

Art. 3º Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária integral ao vereador indicado no Anexo I desta Portaria, em conformidade com

os valores previstos na Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2023, de 18 de abril de 2023, considerando que o deslocamento ocorrerá dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 24 de julho de 2025.

ANEXO I - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Nome

Cargo/Função

Matrícula

Valor da Diária

Qtde. de Diárias

Valor Total

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Vereador

776

R\$ 600,00

$\frac{1}{2}$

R\$ 300,00

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN
Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 55753825

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 13/2025

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de 05 (Cinco) inscrições para participação no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado no período de 24 a 27 de julho de 2025: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Orçamento Geral da Câmara Municipal VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 3 (tres) meses BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Parazinho/RN, 24 de julho de 2025.

FABIO AMBROZIO PORPINO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 01138185

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADO: BRANDAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.928.091/0001-80 Dispensa de Licitação Nº 25/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E LÓGICA DE REDES DE COMPUTADORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NA CAMARA MUNICIPAL DE

PARAZINHO/RN. VALOR TOTAL:

R\$ 6.705,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoal jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

Parazinho/RN, 23 de julho de 2025.

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da câmara municipal

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 10671182

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

TERMO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação de nº 027/2025, realizada para “Fornecimento de botijão de gás de conzinha, liquefeito de petróleo (GLP) para consumo nas instalações da Câmara Municipal de Parelhas/RN” no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para Parelhas Gás e Bebidas Ltda. Me, inscrito no CNPJ:13.634.037/0001-13, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

Parelhas/RN, 24 de julho de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

fortalecimento da fiscalização, da transparência e da construção de soluções para a continuidade dessas obras e a garantia de direitos à população.

Pendências/RN, 24 de julho de 2025.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 51533846

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Pendências, por meio de sua Presidenta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e CONVIDA a população em geral, representantes da gestão municipal, autoridades, instituições públicas e privadas, entidades de classe, associações, sindicatos, lideranças comunitárias e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nos seguintes termos:

Data: 01 de agosto de 2025

Horário: 9h00

Local: Plenário Alba de Miranda Pinheiro da Câmara Municipal de Pendências/RN.

TEMA:

“A Situação das Obras Públicas em Andamento deixadas pela Gestão Municipal 2021/2024”

A audiência pública foi aprovada por meio do Requerimento nº 002/2025, de autoria do Vereador Paulo Barreto, em sessão realizada no dia 08 de abril de 2025, e tem como objetivo discutir com transparência, junto à sociedade e à atual gestão municipal, o andamento e os desdobramentos das obras públicas deixadas pela administração anterior, especialmente diante da ausência de informações detalhadas no Relatório Técnico de Transição de Governo 2024/2025.

Destaca-se, entre as preocupações, a paralisação da obra do conjunto habitacional destinado a cem famílias, que encontram-se em situação precária e sem acesso a serviços essenciais como água potável e energia elétrica.

A participação de todos é fundamental para o

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta da Câmara Municipal de Pendências

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 32376883

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2025-Manoel L de Medeiros (ASCONTEG)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN

Gabinete da Presidência

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

- TERCEIRO TERMO ADITIVO -

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATADO: Manoel L de Medeiros (ASCONTEG)

OBJETO: serviços de assessoria e consultoria administrativa, financeira e com atuação na área de recursos humanos.

PERÍODO: 01/08/2025 a 31/07/2026

Através do presente ADITIVO, ficam alteradas as cláusulas segunda e quarta do contrato celebrado decorrente do Pregão Presencial nº 003/2022, processo nº 025/2022, ficando as demais cláusulas inalteradas, que passam a vigorar nos seguintes

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

termos.

Cláusula 2^a - O valor global pelos serviços, objeto do contrato, é de R\$ 35.472,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), a ser pago até o último dia útil de cada mês de vigência.

Cláusula 4^a - O presente contrato tem vigência no período de 01/08/2025 a 31/07/2026, podendo ser aditado e prorrogado ao término da vigência, desde que em comum acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento.

Santana do Seridó/RN, 24 de julho de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza - Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 72587882

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PORTARIA

PORTARIA N.º 033-GPCMSF/2025

PORTARIA N.º 033-GPCMSF/2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão. O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de

São Fernando/RN.

DAMIANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.054.274-67, do cargo de Coordenadora de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da presidência, São Fernando/RN, 24 de Julho de 2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

VEREADOR-PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 20153854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Altera a Resolução nº 001/2022, que dispõe sobre o procedimento de concessão e pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, desta Casa Legislativa para acrescentar o parágrafo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Vereador ou servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou provimento em comissão – ambos do Quadro Geral de Pessoal –, ou o que esteja cedido a esta Câmara Municipal, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, do Município sede desta Casa Legislativa para outro ponto do território nacional, terá direito à percepção de diárias.

Parágrafo único. A concessão da diária ficará sujeita à prévia análise da presidência da Casa, que decidirá acerca dos critérios de conveniência e oportunidade, levando em consideração o interesse público a ser atingido em decorrência do afastamento do agente público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 24 de julho de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Vereador-Autor

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 21375604

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROMULGAÇÃO

Promulgação da Resolução nº 005/2025

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 005/2025, aprovada em 22 de julho de 2025, de autoria do Vereador André Luiz Fernandes de Medeiros.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Altera a Resolução nº 001/2022, que dispõe sobre o procedimento de concessão e pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a publicação da Resolução nº 005/2025 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 24 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 38066288

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 137/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 48122418

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2025

PORTRARIA Nº 138/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. WASHINGTON FLAVIO CARDOSO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 03631544

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 13674281

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JAILSON MOREIRA MARTINS, ASSESSOR PARL. DE GABINETE, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

Presidente da Câmara Municipal

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 62377831

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 47060087

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. ANDERSON LEOPOLDINO BIZERRA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

Verônica Senra da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. LUIZ FELIPE CAMARA NETO, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 78284358



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. FERNANDA JOYCE AGUIAR DOS SANTOS, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 40034281

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. HAVILLA VITORIA COSTA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 31º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 24 a 28 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 23 de Julho de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 48271407

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

PORTARIA Nº. 046/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. RAIMUNDO SERVULO DE SOUTO LIMA, inscrito no CPF sob nº. 018.028.764-80. Quatro diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PARA PARTICIPA DO 6º (SEXTO), CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JULHO DE 2025 (24-27/07/2025), EM JOÃO PESSOA/PB.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º

desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 23 de julho de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 30254444

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - ATA



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 12

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	189.762,88	264.857,83	185.489,84	190.092,58	308.114,47	189.185,26	189.954,54	265.756,08	329.413,30	301.085,60	325.162,25	342.361,32	3.101.815,75	0,00			
Pessoal Ativo	189.762,88	264.857,83	185.489,84	190.092,58	308.114,47	189.185,26	189.954,54	265.756,08	329.413,30	301.085,60	325.162,25	342.361,32	3.101.815,75	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.762,88	188.821,55	185.489,84	190.092,58	193.026,80	322.003,80	189.954,54	261.522,68	296.413,25	268.171,60	291.043,75	308.702,50	2.895.004,75	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	76.036,28	0,00	0,00	115.087,67	-142.819,54	0,00	21.214,22	33.000,05	33.514,00	34.118,50	33.659,82	206,81,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.202,39	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.202,39	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II)-I	189.762,88	264.857,83	185.489,84	190.092,58	308.114,47	189.185,26	189.954,54	279.454,49	329.413,30	301.085,60	325.162,25	342.361,32	3.095.533,36	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													150.742.128,83	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.100,04,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.693,00,00	0,00			
(+) Transferências de outras entidades para o Executivo													2.911.006,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													1.300,00,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													143.880.941,71	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III) + (V)													3.095.533,36	2,15			
Limite Mínimo (VII) = (0,95 x X) (Inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.639.125,50	6,00			
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (Inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.207.147,38	5,70			
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (Inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													7.775.192,25	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
####.439.744-##
diretor financeiro

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
####.422.504-##
Presidente

CLAUDIO AVELINO DE BARROS
####.661.454-##

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	150.742.128,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.642.084,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	143.985.041,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.095.533,36	2,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.639.102,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.207.147,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.775.192,25	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY

###.439.744-##
diretor financeiro

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

###.422.504-##
Presidente

CLAUDIO AVELINO DE BARROS

###.661.454-##

Publicado por:

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Código Identificador: 04754177

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data: 23/07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0600374-71.2024.6.20.0062, que determina a posse imediata de novos vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento integral da determinação judicial no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal dar posse aos vereadores eleitos e suplentes convocados, conforme disposto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a urgência e relevância da matéria para o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto do Regimento Interno desta Casa, que trata da convocação de sessões extraordinárias;

CONVOCA:

Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Poço Branco/RN para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25/07/2025, às 16h no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua 22 de Abril, s/n, Poço Branco - RN, 59560-000, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Abertura da Sessão pelo Presidente da Câmara Municipal;
2. Leitura e aprovação da Ata da sessão anterior;

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

E-mail: camaracmpb@gmail.com CNPJ : 24.193.211/0001-56

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

3. Comunicação da decisão judicial que determina a posse dos novos vereadores;
4. Posse dos novos vereadores, conforme determinação judicial:
 - José Santos da Cunha;
 - Ítalo Rodrigues Dantas;
 - Elionay Barbosa da Silva;
5. Compromisso e assinatura do Termo de Posse pelos novos vereadores;
6. Comunicações e Assuntos Gerais relacionados ao cumprimento da decisão judicial;
7. Encerramento da Sessão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente convocação é feita em cumprimento à determinação judicial e visa assegurar o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo a representatividade democrática dos cidadãos de Poço Branco/RN.

Os vereadores convocados deverão comparecer pontualmente ao horário estabelecido, munidos de seus documentos pessoais e diplomas de vereador.

A sessão será pública, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN, 23 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO SOUZA DE MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco/RN

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000

E-mail: camaracmpb@gmail.com CNPJ : 24.193.211/0001-56

Publicado por:

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

Código Identificador: 34824656

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 094/2025

Autoriza o Agente Operacional de Transporte e Apoio da Câmara Municipal de Cerro Corá a efetuar manutenção do veículo oficial da Câmara no DETRAN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa e considerando a necessidade de regularização do veículo oficial desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar o servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá, Antônio Álvaro Soares do Carmo Oliveira, Agente Operacional de Transporte e Apoio, portador do CPF Nº 106.234.144-90, a se dirigir ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), endereçado na Rua Tomásio do Ó – JK, Currais Novos/RN, 59380-000, para efetuar manutenção em veículo oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º — O servidor poderá assinar todo e qualquer documento necessário à formalização do serviço.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGTON LUIZ SILVA DE FRANCA
Data: 24/07/2025 11:42:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 40752118

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 004/2025
Processo Administrativo nº 012/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Pendências/RN, localizada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 - Centro – Pendências/RN, inscrito no CNPJ nº 08.587.396/0001-27, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 82/2025 de 01 de julho de 2025, torna público o presente **AVISO CONTRAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa a administração pública.
- 1.2. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e seus anexos para análise e envio da Proposta de preço e Documentação de Habilidação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Pendências/RN, ou através do e-mail licitacao@pendencias.rn.leg.br, dentro do horário de expediente **das 07h:00min às 13h:00min**. O Termo de referência e seus anexos ficarão disponibilizados no prazo máximo da **data limite do envio que será 31/07/2025**. O Limite para envio da Proposta de Preço e Documentação de Habilidação será até as **09h:00min da data limite (horário de Brasília)**.

2. OBJETO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO E REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS UTILIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.**
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, observadas as exigências contidas neste termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO EDITAL E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Para ter acesso ao edital desta dispensa bem como fazer o envio da proposta e da documentação de habilitação, o licitante deverá encaminhar através do e-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br.
- 3.2. A Prospeta de preço e documentação de habilitação poderá ser enviada através do e-mail acima citado até a data e horário exposto no preambulo deste edital, como também presencialmente na sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 – Centro – Ipanguaçu.
- 3.2.1. Não serão aceitas propostas e documentação de habilitação recebida após o horário referenciado no preambulo deste Aviso de Contratação Direta.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Contratação Direta interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Contratação Direta se dará o envio sua proposta de preço e documentação de habilitação, na forma desse item, a mesma ficará disponível para envio 3 (três) dias úteis no mínimo, após a publicação do aviso.

5.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;

5.3.1. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Uma vez enviada a proposta e documentação de habilitação, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima dos preços praticados no mercado e acima da disponibilidade financeiro-orçamentária definida para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível de acordo com os praticados no mercado e contratados com a administração pública anteriormente.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço praticado no mercado ou se apresentar manifestamente inexequível para contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado no mapa de apuração do procedimento da contratação direta, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência ou em seus anexos;

6.5.3. Quando o(a) agente de contratação não aprovar a proposta e suas documentação;

6.5.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo referencial para a contratação;

6.5.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, Termo de Referência ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da contratação direta não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores áqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso e no Termo de Referência e seus anexos.

7. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.**

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.**

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

7.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio de consultas online, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da apuração da proposta mais vantajosa, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo da de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Aviso e no Termo de Referência e seus anexos**.

7.8.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao licitante adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Transparéncia da Câmara Municipal de Pendências-RN.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (**procedimento fracassado**), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data para envio, obedecendo ao mesmo prazo inicial da primeira publicação;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de estimativa obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: licitacao@pendencias.rn.leg.br

Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

9.5. O LICITANTE não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Contratação Direta;

9.6. Poderá esta Câmara Municipal, revogar no todo e em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.7. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provoção;

9.8. A anulação do procedimento oriundo deste aviso de contratação, não gera direito a indenização;

9.9. No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de contratação ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

Pendências/RN, 25 de julho de 2025.

Ricardo Carter Lopes Barbosa
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **DECRETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Tudo poder emana da povo!

DECRETO Nº 06/2025 DE 24 JULHO DE 2025

Suspende a sessão ordinária prevista para o dia 25 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno;

Considerando a participação do Presidente desta Casa de Leis no o sexto congresso de gestores públicos realizado nos dias 24 a 27 de julho de 2025 na cidade de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender conforme artigo 51, §2º, III do Regimento Interno a sessão ordinária prevista para o dia 25 de julho de 2025.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tenente Ananias-RN, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@.com.br
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 21703018

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025**

CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GALERIA, QUADROS, REPLICAS E PRISMAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA/CNPJ: 24.542.255/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 14.344,62 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURA: 15/07/2025

VIGÊNCIA: 15/07/2025 À 15/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
CONTRATANTE

JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA
EMPRESA CONTRATADA

ASSINATURAS:

1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA

2- JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA /REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 76365851

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025**

CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: KJB PRODUTOS E SERVICOS LTDA/CNPJ: 48.578.948/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.001,19 (vinte mil, um real e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURA: 15/07/2025

VIGÊNCIA: 15/07/2025 À 15/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
CONTRATANTE

KJB PRODUTOS E SERVICOS LTDA
EMPRESA CONTRATADA

ASSINATURAS:

- 1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA
- 2- KARLA IZABELLY DE MELO SOUZA/REPRESENTANTE LEGA

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 21028743

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025**

CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: E N DE LIMA, CNPJ: 47.708.827/0001-18.

VALOR GLOBAL R\$ 20.499,60 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURA: 23/07/2025

VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CONTRATANTE

E N DE LIMA
EMPRESA CONTRATADA

ASSINATURAS:

1- WESLLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA

2- EMANOEL NAZARENO DE LIMA /REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
WESLLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 57866480

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 095/2025

Dispõe sobre Luto Oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018) e, ainda;

Considerando o falecimento do Sr. Vicente Primo da Silva, sogro do Sr. Vereador Francisco de Assis Silva;

Considerando que o Poder Legislativo Municipal solidariza-se com a dor da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial por 2 (dois) dias, contado desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr. Vicente Primo da Silva, sogro do nobre edil desta Casa Legislativa, o Sr. Francisco de Assis Silva;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGTON LUIZ SILVA DE FRANCA
Data: 24/07/2025 15:35:28 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 61203352

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025**

CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: CAICARA EXPRESS LTDA/CNPJ: 51.497.433/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 29.365,45 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURA: 15/07/2025

VIGÊNCIA: 15/07/2025 À 15/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
CONTRATANTE

CAICARA EXPRESS LTDA
EMPRESA CONTRATADA

ASSINATURAS:

1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA

2- GABRIEL AUGUSTO GUALBERTO BARBOSA /REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 50304255

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	70.137,25	70.189,56	71.887,65	68.914,40	0,00	136.178,32	89.307,70	88.861,29	116.386,17	111.155,61	96.915,61	96.155,61	1.014.889,19	0,00
Pessoal Ativo	70.137,25	70.189,56	71.887,65	68.914,40	0,00	136.178,32	89.307,70	88.861,29	116.386,17	111.155,61	96.915,61	96.155,61	1.014.889,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.946,31	64.946,31	66.644,38	63.701,12	0,00	131.056,04	89.307,70	79.009,68	106.773,58	101.543,02	87.303,02	85.543,02	940.831,16	0,00
Obrigações Patronais	5.190,94	5.243,27	5.243,27	5.103,28	0,00	5.123,28	0,00	9.851,63	9.612,59	9.612,59	9.612,59	9.612,59	74.026,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADCT, art. 36, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	70.137,25	70.189,56	71.887,65	68.914,40	0,00	136.178,32	89.307,70	88.861,29	116.386,17	111.155,61	96.915,61	96.155,61	1.014.889,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.162.668,63												0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.195.633,00												0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	372.742,00												0,00	
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais	534.307,00												0,00	
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.891.567,95												0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)	1.014.889,19												2,91	
Límite Mínimo (VII) = (0,95 x X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.093.430,98												6,00	
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.988.192,29												5,70	
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.884.144,59												5,40	

1 - Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzidas nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 685.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-#B

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO FELINTO NUNES

###.857.634-#B

CONTADOR(A)

JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA

###.729.504-#B

CONTROLADOR

Publicado por:

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 13240712

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.162.688,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.967.035,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.891.566,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.014.889,19	2,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.093.493,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.988.819,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.884.144,59	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.578.474-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO FELINTO NUNES
###.857.634-##
CONTADOR(A)

JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA
###.729.504-##
CONTROLADOR

Publicado por:

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00802068

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (b) = (a + b + c + d + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMBARGOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (I) NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (b) = RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Encerrados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras* (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (f) DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a + b + c + d + e + f)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	55.802,04	0,00	0,00	0,00	38.175,92	0,00	17.826,12	711.531,63	0,00	-693.905,51	
Recursos não Vinculados de Impostos	55.802,04	0,00	0,00	0,00	38.175,92	0,00	17.826,12	711.531,63	0,00	-693.905,51	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						(g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	(h)	(i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras*	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDAVEL DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)	(f)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	55.802,04	0,00	0,00	0,00	38.175,92	0,00	17.626,12	711.531,63	0,00	-493.905,51

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
####.578.474-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO FELINTO NUNES
###.857.634-##
CONTADOR(A)

JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA
###.729.504-##
CONTROLADOR

Publicado por:

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 76435254

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 28/2025-GAB/PRES, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração o Servidor
Público KAUÃ PAULO BERNARDO e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data o servidor KAUÃ PAULO BERNARDO
CPF: 143.XXX.XXX-26 e RG: 3.864.524-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR da
Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 23 de julho de 2025.

João Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 61844334

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**

CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA, COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, CONFORME AS NORMAS E LEGISLAÇÕES ARQUIVÍSTICAS VIGENTES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: MAGALHÃES PROCESSAMENTO DE DADOS - LTDA/ CNPJ: 13.022.820/0001-26

VALOR GLOBAL R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURA: 23/07/2025

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
CONTRATANTE

MAGALHÃES PROCESSAMENTO DE DADOS - LTDA
EMPRESA CONTRATADA

ASSINATURAS:

1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA

2- FRANCISCO MAGALHÃES SOBRINHO /REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 27871672

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 12

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)	
	Liquidadas														
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)															
Pessoal Ativo	52.247,99	52.084,32	51.701,52	51.391,32	98.614,19	123.080,90	63.724,01	77.386,56	80.435,93	80.863,47	81.036,81	116.520,27	829.266,29	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.247,99	52.084,32	51.701,52	51.391,32	98.614,19	123.080,90	63.724,01	77.386,56	80.435,93	80.863,47	81.036,81	116.520,27	829.266,29	0,00	
Obrigações Patronais	47.520,24	47.458,20	47.458,20	47.458,20	94.370,87	109.327,85	63.724,01	69.709,00	71.575,67	71.779,00	71.779,00	107.154,88	849.314,82	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.427,75	4.406,12	4.243,32	3.933,12	4.243,32	13.755,05	0,00	7.876,56	8.860,26	9.084,47	9.257,81	9.365,69	78.914,47	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADCT, art. 36, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	52.247,99	52.084,32	51.701,52	51.391,32	98.614,19	123.080,90	63.724,01	77.386,56	80.435,93	80.863,47	81.036,81	116.520,27	829.266,29	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													31.137.517,36	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													200.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													30.337.517,36	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIb)													89.262,98	2,90	
Límite Mínimo (VII) = (0,95 x X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.656.231,04	6,00	
Límite Prudencial (VIII) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.763.438,49	5,70	
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.670.625,94	5,40	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzidas nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.137.517,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.937.517,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.937.517,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	898.266,29	2,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.856.251,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.763.438,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.670.625,94	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:

Roseli Maria da Costa

Código Identificador: 72846666

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - ATA



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 12

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	112.158,89	109.995,35	107.613,75	100.560,36	116.034,18	137.172,33	146.933,51	180.162,74	152.360,26	154.813,29	159.338,67	224.459,78	1.701.203,11	0,00			
Pessoal Ativo	112.158,89	109.995,35	107.613,75	100.560,36	116.034,18	137.172,33	146.933,51	180.162,74	152.360,26	154.813,29	159.338,67	224.459,78	1.701.203,11	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.965,94	99.583,62	98.285,54	98.285,54	118.415,35	146.933,51	182.596,38	134.504,63	136.320,71	140.609,98	205.981,20	1.514.618,03	0,00				
Obrigações Patronais	10.192,95	10.011,73	9.328,21	2.274,82	17.748,64	18.756,98	0,00	17.576,36	17.855,63	18.492,50	18.728,69	18.598,49	159.965,08	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 36, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	112.158,89	109.995,35	107.613,75	100.560,36	116.034,18	137.172,33	146.933,51	180.162,74	152.360,26	154.813,29	159.338,67	224.459,78	1.701.203,11	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													90.435.965,52	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													500.000,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													90.900.917,52	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													1.701.203,11	1,69			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.393.700,11	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													5.124.015,67	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													4.854.330,63	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: EVERALDO DE LIMA NÓBREGA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
###.391.454-#
PRESIDENTE DA CAMARA

MARINILVA MAGNA MENEZES DE MEDEIROS
###.544.754-#
CONTROLADOR

KATIENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES
###.365.414-#
SECRETÁRIO GERAL

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
###.822.234-#
TEC.CONTAB.

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 08101106
Emitido por: EVERALDO DE LIMA NOBREGA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - ATA



MUNICIPIO DE JUCURUTU

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.435.996,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.435.996,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.895.011,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.701.203,11	1,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	5.393.700,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.124.015,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	4.854.330,63	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

###.391.454-##

PRESIDENTE DA CAMARA

MARINILVA MAGNA MENEZES DE MEDEIROS

###.544.754-##

CONTROLADOR

KATIENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES

###.385.414-##

SECRETÁRIO GERAL

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

###.822.234-##

TEC.CONTAB.

Publicado por:

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Código Identificador: 76255536

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2203

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.